



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 008/2011

PROCESSO Nº. 61/2011

CONVITE Nº. 008/2011

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Veiculação de Anúncios em Rádio, Televisão, Jornais Revistas e demais meios de comunicação, para o período de 12 meses.

VALOR MÁXIMO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

I. PREÂMBULO

1. O Prefeito Municipal de Rio Bom, nomeada através da Portaria nº. 001/2011 de 03 de janeiro de 2011, em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.1 Os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser entregues, até as **09:45 horas do dia 01 de novembro de 2011**, na sala da Administração da Prefeitura Municipal de Rio Bom, local onde acontecem as reuniões da Comissão Permanente de Licitação, devidamente protocolados no setor competente.

1.2 A abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO dar-se-á no endereço indicado no item 1.1 deste edital, às **10 horas do dia 01 de novembro de 2011**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura no Termo de Renúncia, (modelo constante no anexo IV), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS dos proponentes habilitados.

II. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Veiculação de Anúncios em Rádio, Televisão, Jornais, Revistas e demais meios de comunicação pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Condições de Participação:

3.1.1 Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar da presente licitação, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

antes do prazo previsto para entrega das propostas, devendo retirar o edital na Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná.

3.1.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87, da Lei nº 8666/93.

3.1.3 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

3.1.4 Não poderão participar da presente licitação empresas que possuem em seu quadro funcional ou venha a contratar, empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento constante no prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009.

3.1.5 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no Presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto ora licitado, dentro dos prazos e condições estabelecida neste.

3.2 Da apresentação dos envelopes:

3.2.1 Os documentos e propostas necessários à participação dos interessados na presente licitação, deverão ser entregues no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, devidamente fechados com cola ou lacre, sendo rubricados no fecho, com os títulos: “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” para o envelope 01 e “PROPOSTA DE PREÇOS”, para o envelope n.º 02, endereçados a Prefeitura Municipal de Rio Bom, devendo ter visivelmente o número e a modalidade desta licitação, bem como o nome da empresa proponente, conforme exemplificamos:

Envelope 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nome da Empresa:.....

Convite nº.....

Envelope 02

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa:

Convite nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

IV. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Habilitação Jurídica (art. 28 Inciso I a IV e Art. 97):

4.1.1 A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - registro comercial, no caso de empresa individual;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 Regularidade Social (artigo 29 Inciso IV):

4.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2 Prova de regularidade referente a Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.2.3 Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.2.4 Prova de regularidade junto à Receita Federal

4.2.5 Prova de regularidade junto à Receita Estadual

4.2.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal

4.2.7 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia, neste caso autenticado por tabelião competente, ou servidor da administração, conforme preceituado no artigo 32 da Lei 8.666/93.

4.2.8 Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento;

4.2.10 Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

4.2.11 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);

4.3 A licitante vencedora deverá manter em regularidade todos os documentos apresentados na fase habilitação para que seja efetuado o pagamento.

V. DAS PROPOSTAS

5.1. O envelope proposta deverá conter:

5.1.1 A proposta propriamente dita, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, e conterá:

- a) razão social, endereço completo, CNPJ/MF e inscrição estadual ou Municipal, quando for o caso;
- b) número do convite e do processo;
- c) descrição do objeto da licitação;
- d) preços ofertados, em moeda corrente nacional;
- e) validade da proposta;
- f) prazo de entrega;
- g) condições de pagamento;
- h) local, data, assinatura e identificação do signatário;

VI. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

6.1. O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da lei 8.666/93.

6.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos examinando os envelopes documentação, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura. Na seqüência, a comissão examinará os envelopes proposta dos proponentes considerados habilitados, as quais serão submetidas à apreciação e rubrica dos seus membros e representantes presentes. Após a abertura dos envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores, tendentes a sanarem falhas ou omissões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.1.2 As proponentes que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão;

6.1.3 Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

6.1.4 Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado no diário oficial do Município, para conhecimento dos interessados.

6.2 - Critério de Julgamento

6.2.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação **GLOBAL**, levando-se em conta o menor preço.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) no caso de empate, ocorrerá para fins de desempate, sorteio, com a presença dos membros da comissão.

6.2.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedecerem as condições estabelecidas no convite;
- b) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos ao preço máximo estabelecido;

6.2.3 Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis, para reapresentação de outras escoimadas das causas que ensejarem a desclassificação.

VII. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Município de Rio Bom convocará o adjudicatário para assinar o contrato em até 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

7.2 O início para a prestação dos serviços desta licitação será de forma imediata, contados a partir da assinatura do contrato.

7.3 O objeto adjudicado deverá ser entregue na seção de licitações da Prefeitura de Rio Bom, no endereço mencionado no item 1.1.

7.4 O Município de Rio Bom poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente instrumento convocatório, ou revogar a licitação, independentemente de cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado até 10 dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal, com o devido carimbo e assinatura do responsável pelo recebimento do serviço.

8.2 A licitante vencedora deverá estar em regularidade com a documentação descrita no item 4.2 deste edital, para concretização do pagamento.

8.3 O preço pelo qual será contratado o objeto desta licitação não será reajustado.

IX. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 No caso de não cumprimento do prazo da prestação dos serviços constante no item 2.1, será aplicável à empresa adjudicatária multa moratória de valor equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da proposta.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, o Município de Rio Bom poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

X. RECURSOS

10.1 As empresas licitantes poderão interpor recursos às decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações, sendo acolhidas, somente aquelas que apresentadas tempestivamente em conformidade com as disposições do artigo 109, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

10.2 Os recursos quando recebidos e acatados serão processados, com estrita observância aos procedimentos ditados pela Lei de Licitações e Contratos Públicos, em todas as suas fases e instâncias, dando-se conhecimento e ampla defesa aos licitantes;

10.3 Os recursos deverão ser redigidos por escrito, devidamente fundamentados e protocolados no setor competente da Prefeitura Municipal.

XI. ANEXOS DO EDITAL

11.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Modelo de Declaração de Idoneidade;

b) Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Termo de Renúncia (Fase Habilitação);
- e) Anexo V – Modelo de Termo de Renúncia (Fase Propostas);
- f) Anexo VI – Modelo para elaboração das Propostas;
- g) Anexo VII – Declaração para Micro e Pequenas Empresas;
- h) Anexo VIII – Declaração de Condicionantes Legais;
- i) Anexo IX – Declaração de Assinatura do Contrato;
- j) Anexo X – Minuta do Contrato.

XII. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no Mural Público da Prefeitura Municipal, conforme determina a Legislação vigente.

12.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço constante no preâmbulo, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

12.3 – O Município, através da Presidente da Comissão de Licitação, reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

12.4. - É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.5. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

12.6. – O Município, através do seu representante legal reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Rio Bom, 17 de Outubro de 2011.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO I
(MODELO)

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom– PR

REFERENTE: Convite 008/2011

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite 008/2011, instaurado pelo Município de Rio Bom, que não fomos declarados inidôneos nem estamos suspensos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bom, _____ de _____ de _____ 2011.
(Data da abertura da Proposta)

Assinatura devidamente identificada do representante
legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A N E X O II

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES EM ATENDIMENTO AO ART. 7, INCISO XXXIII DA CF/88
(REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 20 DE 15/12/1998);**

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom– PR

REFERENTE: Convite 008/2011

.....,(nome da empresa) , com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o
n., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854,
de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida
na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

*"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores
de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."*

Rio Bom, _____ de _____ de _____ 2011.

(Data da abertura da Proposta)

Assinatura devidamente identificada do representante

legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

(Modelo)

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom– PR

REFERENTE: Convite 008/2011

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE 008/2011, instaurado pela Secretaria Municipal de Administração, podendo para tanto assinar documentos e outros atos necessários ao fiel cumprimento deste.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Rio Bom, _____ de _____ de _____ 2011.

(Data da abertura da Proposta)

Assinatura devidamente identificada do representante

legal da empresa proponente



USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV
(Modelo)

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom- PR

REFERENTE: Convite 008/2011

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA FASE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE 008/2011, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que, caso seja habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente a tal direito nesta fase, bem como ao respectivo prazo, e que concorda seja dado prosseguimento à licitação com a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados.

Declara, mais, que, na hipótese de estar representada na sessão de julgamento dos documentos habilitatórios, reserva-se o direito de retirar do processo este documento, caso entenda que, por qualquer motivo superveniente, deva exercer o direito de recurso.

Rio Bom, _____ de _____ de _____ 2011.
(Data da abertura da Proposta)

Assinatura devidamente do representante da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

(Modelo)

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom– PR

REFERENTE: Convite 008/2011

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA FASE “PROPOSTA DE PREÇOS”

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 008/2011, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Rio Bom, _____ de _____ de _____ 2011.

(Data da abertura da Proposta)

Assinatura devidamente do representante da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Razão Social da Empresa, CNPJ e Endereço Completo)

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom- PR

REFERENTE: Convite 008/2011

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à execução do objeto do CONVITE 061/2011, que faz parte do processo administrativo nº. 008/2011, instaurado por essa Administração, conforme segue: Contratação de Empresa Especializada em Veiculação de Anúncios em Rádio, Televisão, Jornais, Revistas e demais meios de Comunicação.

Item	Descrição do Item	Qtde	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1	Contratação de Empresa Especializada em Veiculação de Anúncios em Rádio, Televisão, Jornais, Revistas e demais meios de Comunicação, para o período de 12 meses.	1	xxxxxxx	xxxxxxxxxxx
TOTAL				xxxxxxxxxxx

O valor total é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

O prazo para prestação dos serviços será de forma imediata, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Os serviços deverão estar dentro dos exigidos pela Administração.

Validade da Proposta: dias (**mín. 60 dias**)

Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Rio Bom, _____ de _____ de _____ 2011.

(Data da abertura da Proposta)

Assinatura devidamente do representante da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**ANEXO VII
(Modelo)
DECLARAÇÃO**

(para micro e pequenas empresas)

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom– PR

Referente CONVITE Nº 008/2011.

DECLARAÇÃO

(para micro e pequenas empresas)

..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o n.º, com sede
..... (endereço completo), representada neste ato por (qualificação completa),
interessada(o) em participar do Convite nº 008/2011 instaurado pelo Município de Rio Bom, declara, sob as penas da
Lei, para os devidos fins que se enquadra na modalidade de microempresa / empresa de pequeno porte, conforme
define o Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

() Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, cumpre plenamente os requisitos de habilitação
referentes à licitação em epígrafe;

() Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação
referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal,
comprometendo-se a promover a sua regularização, caso se sagre vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Bom, _____ de _____ de _____ 2011.

(Data da abertura da Proposta)

Assinatura devidamente do representante da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VIII

(modelo)

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom– PR

Referente CONVITE Nº 008/2011.

**DECLARAÇÃO DE CONDICIONANTES LEGAIS
(Súmula Vinculante 13 e Lei 8.666/93)**

Declaramos sob as penas da lei que:

() Que não possuímos em nosso quadro funcional nem viremos a contratar, empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento constante no prejulgado 09 do Tribunal de Conta do Estado do Paraná, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo, publicado no AOTC 229 de 11/12/09.

() Que não possuímos em nosso quadro de sócios, servidores públicos municipais na direção da empresa, conforme vedações consoantes ao disposto no Artigo 54, Inciso II, Alínea "a" da Constituição Federal, ao Artigo 59, Inciso II, Alínea "a" da Constituição Estadual e ao Artigo 9º da Lei nº 8.666/93 – também conhecida por Lei de Licitações.

Rio Bom, _____ de _____ de _____

(Data da abertura da Proposta)

Assinatura devidamente do representante da empresa proponente

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Anexo IX

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom– PR

Referente CONVITE Nº 008/2011.

**DECLARAÇÃO
(ASSINATURA DO CONTRATO)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, considerando o Processo Administrativo n.º 061/2011, Convite nº 008/2011, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____.

Rio Bom, _____ de _____ de _____ 2011.

(Data da abertura da Proposta)

Assinatura devidamente do representante da empresa proponente
Representante Legal da Empresa



ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº.....
PROCESSO LICITATÓRIO – 061/2011
CONVITE – 008/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATADA:.....

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 75.771212/0001-71, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Avenida, Curitiba, 65, nesta cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAURO PINTO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 642.927 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**,

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, inscrição estadual, Rua, – Bairro.....- CEP-...../PR, neste ato representada pelo Sr brasileiro, (estado civil), (profissão), inscrito no CPF nº, RGSSP/PR, residente e domiciliado na Rua, Bairro, telefone, CEP-...../PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto, Contratação de Empresa Especializada em Veiculação de Anúncios em Rádio, Televisão, Jornais, Revistas e demais meios de Comunicação, para o período de 12 meses, conforme especificações do Edital de abertura de licitação, convite 008/2011, constantes do processo administrativo nº 008/2011 em especial a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2 - A execução do **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente nas Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, aplicadas subsidiariamente as disposições do Código de Defesa do Consumidor e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias:

0301041220042005000339039 F.R.: 01000 Desp. 2298
0505010301142026000339039 F.R.: 01000 Desp. 2630

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço certo, irrevogável e total de R\$ (.....), conforme propostas ofertadas em sessão pública.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, à vista da apresentação da **Nota Fiscal devidamente atestada por pessoa responsável do Setor**.

4.3 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida, por estar inexata, será contado novo prazo de pagamento a partir da data de sua reapresentação.

4.4 - Os preços oferecidos serão irrevogáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do contrato, para a prestação dos serviços será até XXXXXX, contados a partir da data da assinatura do instrumento, podendo também ser aditivado, conforme interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os bens deste **CONTRATO** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

6.2 - Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

6.3 - Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da **Cláusula Quarta**.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

8.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Rio Bom, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

9.2 - Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à licitante vencedora pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Bom por prazo de até 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.3 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Lei Federal nº8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.4 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Rio Bom.

9.5 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Rio Bom do Sul, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

9.6 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

9.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.8 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2 - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 Será competente o foro da Comarca de Marilandia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **CONTRATO**.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Rio Bom,de..... de 2011.

Município de Rio Bom
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: